GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 230/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 003/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO E TURISMO – FUNCET e a empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTO LTDA – CNPJ nº 35.397.039/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA PARA CONTRATAÇÃO DA CANTORA "MANU BAHTIDÃO", ATRAVÉS DA EMPRESA M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.397.039/0001-79, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE A EXPOQUINARI 2026, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO E TURISMO - FUNCET DA PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD/AC.
Valor Total: Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia líquida e certa de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em duas parcelas, o pagamento será efetuado, da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no dia 12 de Agosto de 2026, e a segunda parcela será do pago até o dia 15 de setembro de 2026, sendo o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conta em Banco oficial a ser fornecida pela Contratada, já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Presidente de Cultura, Empreendedorismo e Turismo, Eudiran da Silva Carneiro, pela Contratante, e a Srª. Emanuella Tenório Rocha, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PREVIA DE MERCADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para prestação de serviço por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos na área de Engenharia Civil e experiência em Convênios Federais nas plataformas TransfereGOV, com a disponibilidade de 01 (um) ou mais profissionais (engenheiro civil e de segurança do trabalho), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.
DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos na área de Engenharia Civil e experiência em Convênios Federais nas plataformas TransfereGOV, com a disponibilidade de 01 (um) ou mais profissionais (engenheiro civil e de segurança do trabalho), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.	Meses	12

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até 03 (três) dias úteis após a publicação do Diário Estadual DOE, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.
Senador Guiomard-AC, 03 de agosto de 2026.

Alissandra de Araújo dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº 023/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

Portaria nº 1.121 de 04 de agosto de 2026
RESULTADO FINAL
A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º. Tornar público o RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 (PRÊMIO POVOS ORIGINÁRIOS), Nº 003/2025 (ARTE E PATRIMÔNIO) E Nº 004/2025 (INICIANTES), COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - (LEI Nº 14.399/2022), a saber:
ANEXO I – EDITAL DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ- ACRE EDITAL Nº 002/2025 (2026

Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	EVALDI CARDOSO PERES KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	100	Habilitado ampla concorrência
02	FRANCISCO EDMILSON FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	99,7	Habilitado ampla concorrência
03	AMANDA MARTINS DA SILVA KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	99	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres
04	IARA LEILA DA SILVA BRANDAO SHANENAUÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	97,3	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres
05	LUCIANO DA SILVA BALTAZAR	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	97	
06	EDSON ALDETE ROBERTO JAMINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	96,3	Habilitado ampla concorrência
07	JOSÉ MANOEL KAXINAWÁ FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	96	Habilitado ampla concorrência
08	MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	96	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres
09	ANTÔNIO RENILDO KAXINAWÁ PEREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	94,7	Habilitado ampla concorrência
10	JAMAICA ARAÚJO DA SILVA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	74,7	Habilitado 2.3 a – Cota Mulheres
11	EZEQUIEL KAXINAWÁ FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	92,7	Classificado
12	FRANCISCO GELCIMAR ARAÚJO KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	91	Classificado
13	VALMAR FRANCISCO MOREIRA DE ARAÚJO	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	90	Classificado
14	EVANDRO DE ARAÚJO BONAPARTE KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	86,3	Classificado

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 (2026) – ARTE E PATRIMÔNIO

Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇAÕ
01	SAMANTHA PETROCHELLE DA ROCHA ALENCAR	RESGATANDO A CULTURA POPULAR JUNINA DE BAIRRO – 3ª EDIÇÃO	98	Habilitado – Ampla concorrência
02	BRENDA SILVA DE OLIVEIRA	VIVÊNCIA CULTURAL HUNI KUĨ: PATRIMÔNIO VIVO DA FLORESTA	97,3	Habilitado – 5.1 a - Cota Pessoas negras (pretas e pardas)
03	RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES	ANITA ESPECIAL – GRANDES CLÁSSICOS DO ROCK	95,3	Habilitado – Ampla concorrência
04	FRANCISCO EDMILSON FERREIRA	TRONCOS DA ANCESTRALIDADE: OFICINA DE ARTE TRADICIONAL HUNI KUĨ EM MADEIRA	95	Habilitado – 5.1 a - Cota Pessoas negras (pretas e pardas)
05	CAROLINE CLEMENTE DE SOUZA	RAÍZES EM MOVIMENTO: 1ª MOSTRA DE DANÇA AFRO-BRASILEIRA EM TARAUACÁ	93,7	Habilitado – Ampla concorrência
06	FANDERMILER DA CUNHA FREITAS	III CONCURSO LITERÁRIO FRANCISCO ALVES DE FREITAS	93,7	Habilitado – Ampla concorrência
07	ELIAS FEITOSA DE OLIVEIRA	BATALHA REI DE TARAUACÁ - 2ª EDIÇÃO	93,3	Habilitado – 5.1 a - Cota Pessoas negras (pretas e pardas)
08	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA	TEM UM CANTOR NA ESCOLA DE TARAUACÁ: DESCOBRINDO TALENTOS, TRANSFORMANDO VIDAS.	93	Habilitado – Ampla concorrência
09	ISMAEL MARTINS PEREIRA	AMAZÔNIA EM TEALS	91,7	Habilitado – Ampla concorrência
10	JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES	ARTE QUE TRANSFORMA	91,7	Habilitado – Ampla concorrência
11	JOSÉ ANASTÁCIO PEREIRA DE SOUZA	TARAUACÁ NA CENA – 2ª EDIÇÃO	90,7	Habilitado – Ampla concorrência
12	LUCIANO SILVA BALTAZAR	SOMBRAS E FORMAS II	90,3	Habilitado – Ampla concorrência
13	EVALDI CARDOSO PERES KAXINAWÁ	GRAVAÇÃO DO SINGLE "HABURUKÚ RAMINI"	89	Habilitado – Ampla concorrência
14	FRANCISTANLEY JESUS VIANA	PROJETO AUDIOVISUAL VIDEOCLIPE TK NA CENA	87,7	Habilitado – Ampla concorrência
15	FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	CLUBE DE LEITURA: LENDO PARA APRENDER II	87	Habilitado – Ampla concorrência
16	JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO	VEM DANÇAR, MOSTRE SUA ARTE!	87	Habilitado – Ampla concorrência
17	GLEYCE DA SILVA ARAÚJO KAXINAWÁ	MÃOS ANCESTRAIS – ARTESANATO INDÍGENA E VALORIZAÇÃO CULTURAL	86,3	Habilitado – Ampla concorrência
18	JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA	CAFÉ LITERÁRIO – VOZES DE TARAUACÁ	84,7	Habilitado – Ampla concorrência
19	JOSÉ JEAN DA SILVA FREITAS	ARTE NA MADEIRA	84,3	Habilitado – Ampla concorrência
20	GECIVANDRO DE ALBUQUERQUE CASTRO	ARTE QUE TRANSFORMA: EXPOSIÇÃO E OFICINAS DE VIVÊNCIA ARTÍSTICA	83,3	Habilitado – Cota 5.1 a - PCD
21	LUCAS VINICIUS FARIAS DE VASCONCELOS	BATALHA DOS BAIRROS	82,7	Classificado
22	MAGNO GOMES OLIVEIRA	RITMOS DA RUA: ARTE, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL	82,3	Classificado
23	MATEUS NASCIMENTO SILVA	TERREIRO DO BREGA – REGISTRO AUDIOVISUAL DA MÚSICA AUTORAL DE TARAUACÁ E REGIÃO	82,3	Classificado
24	MICHAEL KELVIN PERES DE LIMA	ACÚSTICO – OCULTO À LUZ DO DIA	82,3	Classificado
25	ADESSANDRO ALBUQUERQUE DE LIMA	RECONHECIMENTO DA CULTURA DE DANÇA EM TARAUACÁ	78,7	Classificado
26	TOMAIS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRA	76,7	Classificado
27	FRANCISCO PABLO DE SOUZA SILVA	PABLO SOUZA CANTA FORRÓ DAS ANTIGAS	74,7	Classificado
28	THAIS DE SOUSA FREIRE	DANÇANDO VIDAS TK - I EDIÇÃO	73,7	Classificado
29	LEANDRO DA SILVA SIMÕES SANTANA	FITA K7	71,7	Classificado

ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 (2026) - INICIANTES

Nº	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES	EXPOSIÇÃO CORES DA AMAZÔNIA	89,7	Habilitado
02	TAISSA CONCEIÇÃO DA ROCHA	ARTE QUE LIBERTA	83,7	Habilitado
03	VALÉRIA DE SOUZA ARAÚJO	MÃOS ANCESTRAIS: ARTESANATO INDÍGENA E VALORIZAÇÃO CULTURAL	83,3	Habilitado Cota 5.1 a – Pessoas Pretas ou Pardas
04	JOSÉ EDMILTON PERES PEREIRA	EXPRESSÕES EM TRAÇOS: EXPOSIÇÃO DE DESENHO E PINTURAS	83	Habilitado Cota 5.1 b – PCD
05	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	BATALHA DO ABACAXI	81,3	Habilitado
06	VALDERNILSON DE LIMA GOMES	FESTIVAL DE TALENTOS DA CAPOEIRA	80,3	Habilitado
07	SEBASTIÃO ANTÔNIO FERRARINI	LIVRETO: VILA SÃO VICENTE E RIO GREGÓRIO	78,3	Habilitado
08	JAQUEANE DE MORAES PAULA	ARTE E TRADIÇÃO: EXPOSIÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS DE TARAUACÁ	78	Habilitado
09	ADRIEL FEITOSA CHARIFE	FMS DE TARAUACÁ	76,7	Habilitado
10	EDINALDO DO NASCIMENTO LIMA	ESCOLINHA DE CAPOEIRA	76,3	Habilitado Cota 5.1 a – Pessoas Pretas ou Pardas
11	DANILO FERREIRA DA SILVA	TATAME DA CAPOEIRA KIDS	75,3	Classificado
12	FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO	GINCANA CULTURAL: CULTURA E EDUCAÇÃO	75	Classificado
13	MANOEL DE ARAÚJO FREIRE	LOUVOR, ADORAÇÃO E MINISTRAÇÃO COM PADRE	73	Classificado
14	HÁRISSON MARCOS DA CRUZ SARAIVA	CAPOEIRA: CULTURA E CIDADANIA	66	Classificado
15	DAMIÃO DOS SANTOS LEITE	OS HERÓIS DO BAIXO RIO TARAUACÁ	64,7	Classificado

Art. 2. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, por meio do endereço www.tarauaca.ac.gov.br

Art. 3. O agente cultural responsável pelo projeto habilitado deverá entregar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, localizada na Avenida Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 CEP 69970-000, Centro, Tarauacá, AC. Nesse caso, exceto finais de semana e sendo considerado o horário de funcionamento de 7h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhar para o e-mail pnabtarauaca2025@gmail.com ,os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

Documento pessoal com foto – RG ou CNH;

Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais; III. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
Tarauacá – AC, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito Municipal de Tarauacá
FRANCISCO DIÓGENES LEÃO FERNANDES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Inovação
Decreto Nº 086/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 870, DE 30 DE JULHO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 142/2026, com vigência de 31/07/2025 a 31/07/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI- EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos, decorrente da Pregão Eletrônico nº 90015/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.053/2025:
Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa
Fiscal Titular: Senhor(a) Aldesandre Dourado Plácido Filho
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Revogar a portaria nº 031 de 14 de maio de 2026.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1022, DE 30 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a EVELYN DE LIMA VIANA, 0,5 (meia) diária, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para acompanhar um acolhido da Casa de Acolhimento Renascer, que ocorrerá no período de 25/07/2026 a 25/07/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1045, DE 30 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a CRISTINA MELO CORRÊA, 0,5 (meia) diária, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para acompanhar um acolhido da Casa de Acolhimento Renascer, que ocorrerá no período de 25/07/2026 a 25/07/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1060, DE 20 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIA DANIELA MELO RIBIRO, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar de encontro com o IMAC, para trata de assuntos de interesse da municipalidade, que ocorrerá no período de 21/07/2026 a 24/07/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1067, DE 20 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a FRANCISCO GOMES FERREIRA, 2 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, como motorista da secretária municipal de meio ambiente, que ocorrerá no período de 21/07/2026 a 23/07/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1083, DE 22 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a LEANDRO DA SILVA SIMÕES SANTANA, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para participação da oficina de alinhamento estratégico de Prestação para a Estiagem na Amazônia Legal e Pantanal, que ocorrerá no período de 02/08/2026 a 05/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1092, DE 30 DE JULHO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 300/2026, com vigência de 15/07/2026 a 13/09/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física LL VILLAS EVENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação da empresa representante legal do cantor gospel Samuel Mariano, para realização de Show musical ao vivo durante a Expo Tarauacá 2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.989/2026:
Gestor Titular: Senhor(a) José Messias Lima da Silva
Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1093, DE 30 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a TACIA REIS ALVES, 06 (seis), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para participar dos cursos Planejamento das Licitações e Fiscalização de Contratos, que ocorrerá no período de 09/08/2026 a 15/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1094, DE 29 DE JULHO DE 2026
“Resultado preliminar da avaliação das inscrições – editais da política nacional aldir blanc de fomento à cultura (pnab) – ciclo 02”
A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público nº 002/2025 (Prêmio Povos Originários), nº 003/2025 (Arte e Patrimônio) e nº 004/2025 (Iniciantes), referentes à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 02, torna público o Resultado Preliminar da Avaliação das Propostas Inscritas, contendo a relação dos proponentes que realizaram inscrição nos respectivos certames, bem como a pontuação atribuída a cada proposta pelos pareceristas credenciados pelo Edital de Seleção de Pareceristas PNAB nº001/2025.
A presente publicação tem por finalidade dar ampla publicidade ao resultado preliminar da etapa de avaliação das inscrições, assegurando a transparência do processo de seleção e permitindo aos interessados o acompanhamento das etapas previstas nos editais.
Conforme estabelecido nos editais, os proponentes poderão solicitar o espelho de avaliação de sua inscrição e interpor recurso, quando cabível, dentro do prazo previsto no cronograma oficial, observando os procedimentos e requisitos estabelecidos em cada instrumento convocatório.
Após a análise dos eventuais recursos, será publicada a relação definitiva de inscrições habilitadas, dando prosseguimento às demais fases do processo de seleção.
ANEXO I – Relação Preliminar da Avaliação das Propostas – Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	EVALDI CARDOSO PERES KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	100
02	FRANCISCO EDMILSON FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	99,7
03	AMANDA MARTINS DA SILVA KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	99
04	IARA LEILA DA SILVA BRANDAO SHANENAUÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	97,3
05	LUCIANO DA SILVA BALTAZAR	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	97
06	EDSON ALDETE ROBERTO JAMINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	96,3
08	JOSÉ MANOEL KAXINAWÁ FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	96
07	MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	96
09	ANTÔNIO RENILDO KAXINAWÁ PEREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	94,7
10	EZEQUIEL KAXINAWÁ FERREIRA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	92,7
11	FRANCISCO GELCIMAR ARAÚJO KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	91
12	VALMAR FRANCISCO MOREIRA DE ARAÚJO	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	90
13	EVANDRO DE ARAÚJO BONAPARTE KAXINAWÁ	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	86,3
14	JAMAICA ARAÚJO DA SILVA	PRÊMIO - POVOS ORIGINÁRIOS	R$ 6.500,00	74,7

ANEXO II – Relação Preliminar da Avaliação das Propostas – Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	SAMANTHA PETROCHELLE DA ROCHA ALENCAR	RESGATANDO A CULTURA POPULAR JUNINA DE BAIRRO – 3ª EDIÇÃO	R$ 10.228,00	98
02	BRENDA SILVA DE OLIVEIRA	VIVÊNCIA CULTURAL HUNI KUĨ: PATRIMÔNIO VIVO DA FLORESTA	R$ 10.228,00	97,3
03	RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES	ANITA ESPECIAL – GRANDES CLÁSSICOS DO ROCK	R$ 10.228,00	95,3
04	FRANCISCO EDMILSON FERREIRA	TRONCOS DA ANCESTRALIDADE: OFICINA DE ARTE TRADICIONAL HUNI KUĨ EM MADEIRA	R$ 10.228,00	95
05	CAROLINE CLEMENTE DE SOUZA	RAÍZES EM MOVIMENTO: 1ª MOSTRA DE DANÇA AFRO-BRASILEIRA EM TARAUACÁ	R$ 10.228,00	93,7
06	FANDERMILER DA CUNHA FREITAS	III CONCURSO LITERÁRIO FRANCISCO ALVES DE FREITAS	R$ 10.228,00	93,7
07	ELIAS FEITOSA DE OLIVEIRA	BATALHA REI DE TARAUACÁ - 2ª EDIÇÃO	R$ 10.228,00	93,3
08	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA	TEM UM CANTOR NA ESCOLA DE TARAUACÁ: DESCOBRINDO TALENTOS, TRANSFORMANDO VIDAS.	R$ 10.228,00	93
09	ISMAEL MARTINS PEREIRA	AMAZÔNIA EM TELAS	R$ 10.228,00	91,7
10	JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES	ARTE QUE TRANSFORMA	R$ 10.228,00	91,7
11	JOSÉ ANASTÁCIO PEREIRA DE SOUZA	TARAUACÁ NA CENA – 2ª EDIÇÃO	R$ 10.228,00	90,7
12	LUCIANO SILVA BALTAZAR	SOMBRAS E FORMAS II	R$ 10.228,00	90,3
13	EVALDI CARDOSO PERES KAXINAWÁ	GRAVAÇÃO DO SINGLE "HABURUKÚ RAMINI”	R$ 10.228,00	89
14	FRANCISTANLEY JESUS VIANA	PROJETO AUDIOVISUAL VIDEOCLIPE TK NA CENA	R$ 10.228,00	87,7
15	FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	CLUBE DE LEITURA: LENDO PARA APRENDER II	R$ 10.228,00	87
16	JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO	VEM DANÇAR, MOSTRE SUA ARTE!	R$ 10.228,00	87
17	GLEYCE DA SILVA ARAÚJO KAXINAWÁ	MÃOS ANCESTRAIS – ARTESANATO INDÍGENA E VALORIZAÇÃO CULTURAL	R$ 10.228,00	86,3
18	JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA	CAFÉ LITERÁRIO – VOZES DE TARAUACÁ	R$ 10.228,00	84,7
19	JOSÉ JEAN DA SILVA FREITAS	ARTE NA MADEIRA	R$ 10.228,00	84,3
20	GECIVANDRO DE ALBUQUERQUE CASTRO	ARTE QUE TRANSFORMA: EXPOSIÇÃO E OFICINAS DE VIVÊNCIA ARTÍSTICA	R$ 10.228,00	83,3
21	LUCAS VINICIUS FARIAS DE VASCONCELOS	BATALHA DOS BAIRROS	R$ 10.228,00	82,7

22	MAGNO GOMES OLIVEIRA	RITMOS DA RUA: ARTE, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL	R$ 10.228,00	82,3
23	MATEUS NASCIMENTO SILVA	TERREIRO DO BREGA – REGISTRO AUDIOVISUAL DA MÚSICA AUTORAL DE TARAUACÁ E REGIÃO	R$ 10.228,00	82,3
24	MICHAEL KELVIN PERES DE LIMA	ACÚSTICO – OCULTO À LUZ DO DIA	R$ 10.228,00	82,3
25	ADESSANDRO ALBUQUERQUE DE LIMA	RECONHECIMENTO DA CULTURA DE DANÇA EM TARAUACÁ	R$ 10.228,00	78,7
26	TOMAIS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRA	R$ 10.228,00	76,7
27	FRANCISCO PABLO DE SOUZA SILVA	PABLO SOUZA CANTA FORRÓ DAS ANTIGAS	R$ 10.228,00	74,7
28	THAIS DE SOUSA FREIRE	DANÇANDO VIDAS TK - I EDIÇÃO	R$ 10.228,00	73,7
29	LEANDRO DA SILVA SIMÕES SANTANA	FITA K7	R$ 10.228,00	71,7
30	MAIKO GARCIA MACIEL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DE TARAUACÁ	R$ 10.228,00	35,3
31	MAIRE SAMPAIO DE LIMA SOUSA	O LUGAR DE LAZER E ESPORTE TAMBÉM É NA RUA	R$ 10.228,00	0
32	SÂNDIDA MARIA VIANA FREITAS	DIA DO IDOSO: UM NOVO OLHAR PARA A MELHOR IDADE	R$ 10.228,00	0

ANEXO III – Relação Preliminar da Avaliação das Propostas – Edital de Chamamento Público nº 004/2025.

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES	EXPOSIÇÃO CORES DA AMAZÔNIA	R$ 6.000,00	89,7
02	TAISSA CONCEIÇÃO DA ROCHA	ARTE QUE LIBERTA	R$ 6.000,00	83,7
07	VALÉRIA DE SOUZA ARAÚJO	MÃOS ANCESTRAIS: ARTESANATO INDÍGENA E VALORIZAÇÃO CULTURAL	R$ 6.000,00	83,3
14	JOSÉ EDMILTON PERES PEREIRA	EXPRESSÕES EM TRAÇOS: EXPOSIÇÃO DE DESENHO E PINTURAS	R$ 6.000,00	83
03	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	BATALHA DO ABACAXI	R$ 6.000,00	81,3
04	VALDERNILSON DE LIMA GOMES	FESTIVAL DE TALENTOS DA CAPOEIRA	R$ 6.000,00	80,3
05	SEBASTIÃO ANTÔNIO FERRARINI	LIVRETO: VILA SÃO VICENTE E RIO GREGÓRIO	R$ 6.000,00	78,3
13	JAQUEANE DE MORAES PAULA	ARTE E TRADIÇÃO: EXPOSIÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS DE TARAUACÁ	R$ 6.000,00	78
06	ADRIEL FEITOSA CHARIFE	FMS DE TARAUACÁ	R$ 6.000,00	76,7
08	EDINALDO DO NASCIMENTO LIMA	ESCOLINHA DE CAPOEIRA	R$ 6.000,00	76,3
09	DANILO FERREIRA DA SILVA	TATAME DA CAPOEIRA KIDS	R$ 6.000,00	75,3
11	FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO	GINCANA CULTURAL: CULTURA E EDUCAÇÃO	R$ 6.000,00	75
15	MANOEL DE ARAÚJO FREIRE	LOUVOR, ADORAÇÃO E MINISTRAÇÃO COM PADRE	R$ 6.000,00	73
12	HÁRISSON MARCOS DA CRUZ SARAIVA	CAPOEIRA: CULTURA E CIDADANIA	R$ 6.000,00	66
10	DAMIÃO DOS SANTOS LEITE	OS HERÓIS DO BAIXO RIO TARAUACÁ	R$ 6.000,00	64,7

A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, por meio do endereço www.tarauaca.ac.gov.br.
Fica aberto o prazo até o dia 03 (três) de agosto de 2026 para apresentação de recurso ao resultado preliminar, que deve ser endereçado ao e-mail: pnabtarauaca2025@gmail.com.
Tarauacá-Acre, 30 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1096, DE 30 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a MAVIER TEREZA ARAUJO ROCHA, 06 (seis), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para participar dos cursos Planejamento das Licitações e Fiscalização de Contratos, que ocorrerá no período de 09/08/2026 a 15/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1098, DE 30 DE JULHO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1 Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 129/2025, com vigência de 23/07/2026 a 23/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física MARIA EDINEIA DE AMORIM SILVA, cujo objeto é a Locação de 1 (um) Imóvel, tipo terreno, para realizar transbordo de mercadorias em caminhões, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.076/2025:
Gestor Titular: Senhor(a) Glecicioney Fernandes Bento

Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1099, DE 30 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a EDILENE DA SILVA FERREIRA, 02 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar de uma capacitação Técnica para Elaboração de Projetos das Associações da Agricultura Familiar, que ocorrerá no período de 28/07/2026 a 30/07/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1101, DE 30 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a GLEISSON DE ARAÚJO FEITOSA, 5,5 (cinco diárias meia), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para participar dos cursos Planejamento das Licitações e Fiscalização de Contratos, que ocorrerá no período de 09/08/2026 a 15/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1102, DE 30 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a LUCIANE DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, 5,5 (cinco diárias meia), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para participar dos cursos Planejamento das Licitações e Fiscalização de Contratos, que ocorrerá no período de 09/08/2026 a 15/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1104, DE 30 DE JULHO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 129/2025, com vigência de 23/09/2025 a 23/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a locação de equipamentos e estruturas como sonorização, projeção, vídeo, iluminação, tendas, camarotes, palcos, arquibancadas, curral, e demais acessórios, como serviço de montagem e desmontagem, operação, manutenção e retirada, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 129/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.484/2025, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: José Messias Lima da Silva
Cargo: Diretor Administrativo
Matrícula nº: 12059/0
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Kaline Bezerra das Chagas
Cargo: Coordenadora de Produção Regional e Artesanato
Matrícula nº: 12079/0
Fiscal Suplente: Evelyn Antônia da Silva Nazaré
Cargo: Coordenadora de Eventos
Matrícula nº: 12350/0
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.
Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1105, DE 30 DE JULHO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 135/2025, com vigência de 08/10/2025 a 08/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica EMERSON GONÇALVES DA SILVA- ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Show Pirotécnico, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada de fogos de artifício, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 90013/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.642/2025, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: Rennan Mattos Pereira
Cargo: Chefe de Sessão
Matrícula nº: 12505/0
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Evelyn Antônia da Silva Nazaré
Cargo: Coordenadora de Eventos
Matrícula nº: 12350/0
Fiscal Suplente: Kaline Bezerra das Chagas
Cargo: Coordenadora de Produção Regional e Artesanato
Matrícula nº: 12079/0
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.
Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

PORTARIA Nº 1106, DE 30 DE JULHO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 311/2026, com vigência de 23/07/2026 a 23/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física A J FONSECA TEIXEIRA LTDA, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de restauração, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.973/2026:
Gestor Titular: Senhor(a) Francisco Das Chagas Marques de Araújo
Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Fernanda Benigno Gomes
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ - AC

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 4.496/2026, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia a serem prestados pelo escritório Nilo & Almeida Advogados Associados, visando à realização de levantamento documental, apuração de créditos e propositura de ação judicial perante a Justiça Federal para recuperação dos valores relativos ao Imposto sobre a Renda incidente sobre pagamentos efetuados pelo Município a fornecedores de bens e serviços, que deixaram de ser oportunamente retidos pelo ente municipal, observando-se o prazo prescricional aplicável, incluindo todas as medidas judiciais e administrativas necessárias até o efetivo recebimento dos valores, sendo que a remuneração do contratado só se dará com eventual condenação em favor da Prefeitura Municipal de Tarauacá – AC, conforme a proposta enviada pelo escritório NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS qual seja, o percentual de 20% sobre o valor da condenação.
Encaminho o presente processo a V. Exa. para sua RATIFICAÇÃO do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o art. 74, inciso III, alínea e, da Lei nº 14.133/2021.
O processo encontra-se à disposição dos interessados na rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro, Tarauacá – Acre.
Publique-se
Tarauacá - AC, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 4.496/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2026
OBJETO – contratação de serviços técnicos especializados de advocacia a serem prestados pelo escritório Nilo & Almeida Advogados Associados, visando à realização de levantamento documental, apuração de créditos e propositura de ação judicial perante a Justiça Federal para recuperação dos valores relativos ao Imposto sobre a Renda incidente sobre pagamentos efetuados pelo Município a fornecedores de bens e serviços, que deixaram de ser oportunamente retidos pelo ente municipal, observando-se o prazo prescricional aplicável, incluindo todas as medidas judiciais e administrativas necessárias até o efetivo recebimento dos valores.
DA VIGÊNCIA: a vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 04/08/2026 a 04/08/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
DO PREÇO: inicialmente não haverá custo para a Administração, sendo que a remuneração do contratado só se dará com eventual condenação em favor da Prefeitura Municipal de Tarauacá – AC, conforme Termo de Referência e de acordo com a proposta enviada pelo escritório Nilo & Almeida Advogados Associados qual seja, o percentual de 20% sobre o valor da condenação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 3 – Tarauacá Melhor com a Gestão e Responsabilidade Social
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
DO FORO: é eleito o Foro de Justiça Comum da Comarça de Tarauacá - AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.
Tarauacá - AC, 4 de agosto de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, Edvaldo Nilo de Almeida, Representante Legal , pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.579/20206
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
objeto deste é a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados e de serviços assistenciais em saúde mediante disponibilização de equipe multidisciplinar, destinada ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE/PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Auxiliar Administrativo	Turno	Apoio operacional administrativo – 5h trabalhadas – diurno (matutino ou vespertino).	1.872	44,00
2	Auxiliar Administrativo	Turno	Apoio operacional administrativo – 5h trabalhadas – noturno.	2.190	55,00
3	Técnico de Enfermagem	UND	Acompanhamento pacientes hemodiálise (Tarauacá/CZS/Tarauacá) ida e volta	72	990,00
4	Técnico de Enfermagem	UND	Imunização - Vacina	3.200	33,00
5	Técnico de Enfermagem	UND	Visita domiciliar clínica	4.380	132,00
6	Técnico de Enfermagem	UND	Curativo simples	1.460	44,00
7	Técnico de Enfermagem	UND	Pré consulta - verificar sinais vitais e antropometria	12.000	132,00
8	Enfermeiro(a)	UND	Administração de medicamentos parenteral (injeções: intravenosa, intramuscular, subcutânea), sublingual (debaixo da língua), inalatória (pulmões)	8.760	33,00

9	Enfermeiro(a)	UND	Consulta de enfermagem	7.008	149,00
10	Enfermeiro(a)	UND	Preventivo do Câncer do Colo do Útero - PCCU	3.504	98,00
11	Enfermeiro(a)	UND	Teste rápido	5.508	44,00
12	Enfermeiro(a)	UND	Realização do exame de eletrocardiograma	3.504	55,00
13	Enfermeiro(a)	UND	Pré-natal	3.504	88,00
14	Enfermeiro(a)	UND	Puericultura	1.752	55,00
15	Enfermeiro(a)	UND	Retirada de ponto	400	55,00
16	Enfermeiro(a)	UND	Curativo especial	1.440	66,00
17	Enfermeiro(a)	UND	Visita domiciliar clínica	4.380	154,00
18	Enfermeiro(a)	UND	Palestra Educacional em saúde coletiva	1.168	440,00
19	Enfermeiro(a)	UND	Acompanhamento pacientes hemodiálise (Tarauacá–CZS)	72	1.320,00
20	Médico Generalista	UND	Consulta médica ambulatorial	12.000	176,00
21	Cirurgião-Dentista	UND	Consulta odontológica inicial/programática/retorno	3.017	154,00
22	Cirurgião-Dentista	UND	Aplicação tópica de flúor (por paciente/sessão)	1.509	44,00
23	Cirurgião-Dentista	UND	Evidenciação de placa bacteriana (por paciente/sessão)	754	46,00
24	Cirurgião-Dentista	UND	Orientação de higiene bucal (por paciente/sessão)	754	38,50
25	Cirurgião-Dentista	UND	Selamento provisório de cavidade dentária (por dente)	754	55,00
26	Cirurgião-Dentista	UND	Raspagem, alisamento e polimento supra gengival (por sextante)	754	220,00
27	Cirurgião-Dentista	UND	Raspagem, alisamento e polimento sub gengival (por sextante)	754	275,00
28	Cirurgião-Dentista	UND	Profilaxia / limpeza coronária (por paciente/sessão)	754	220,00
29	Cirurgião-Dentista	UND	Restauração de dente permanente (1 face) (por dente)	754	220,00
30	Cirurgião-Dentista	UND	Restauração de dente permanente (2 faces) (por dente)	1.057	275,00
31	Cirurgião-Dentista	UND	Restauração de dente permanente (3 ou mais faces) (por dente)	754	330,00
32	Cirurgião-Dentista	UND	Restauração de dente decíduo (1 face) (por dente)	754	220,00
33	Cirurgião-Dentista	UND	Restauração de dente decíduo (2 faces) (por dente)	377	264,00
34	Cirurgião-Dentista	UND	Restauração de dente decíduo (3 ou mais faces) (por dente)	377	308,00
35	Cirurgião-Dentista	UND	Capeamento pulpar (por dente)	377	66,00
36	Cirurgião-Dentista	UND	Tratamento restaurador atraumático – ART (por dente)	377	220,00
37	Cirurgião-Dentista	UND	Selamento definitivo de cavidade (por dente)	377	150,00
38	Cirurgião-Dentista	UND	Curativo provisório (por dente)	377	55,00
39	Cirurgião-Dentista	UND	Abertura coronária para alívio de dor (sem endodontia) (por dente)	754	165,00
40	Cirurgião-Dentista	UND	Exodontia de dente decíduo (por dente)	754	204,00
41	Cirurgião-Dentista	UND	Exodontia de dente permanente (por dente)	1.057	242,00
42	Cirurgião-Dentista	UND	Exodontia múltipla com alveoloplastia simples (por evento/paciente)	754	308,00
43	Cirurgião-Dentista	UND	Sutura simples (por dente)	2.115	33,00
44	Cirurgião-Dentista	UND	Radiografia periapical (por dente)	5.952	33,00
45	Cirurgião-Dentista	UND	Remoção de raiz residual (por dente)	529	220,00
46	Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Turno	Apoio operacional odontológico 5h trabalhadas - diurno (matutino ou vespertino).	1.872	44,00
47	Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Turno	Apoio operacional odontológico 5h trabalhadas - noturno	2.190	48,00
48	Farmacêutico(a)	Turno	Dispensação assistida 5h trabalhadas - diurno (matutino ou vespertino).	1.872	165,00
49	Farmacêutico(a)	Turno	Dispensação assistida 5h trabalhadas - noturno	2.190	198,00
50	Atendente de Farmácia	Turno	Apoio operacional 5h trabalhadas - diurno (matutino ou vespertino).	1.872	55,00
51	Atendente de Farmácia	Turno	Apoio operacional 5h trabalhadas - noturno	2.190	66,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 04/08/2026 a 04/08/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços requisitados deverão ser executados na cidade de Tarauacá, tanto em unidades fixas da rede municipal de saúde, quanto em ações itinerantes promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em localidades rurais, ribeirinhas ou de difícil acesso, conforme programação definida pela Administração. A execução dos serviços compreenderá a realização de atendimentos e procedimentos por profissionais da área da saúde devidamente habilitados, incluindo consultas médicas, atendimentos de enfermagem, procedimentos odontológicos, atividades de imunização, visitas domiciliares, ações de educação em saúde, apoio farmacêutico e demais atividades assistenciais previstas na planilha de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos
Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos
Projeto/Atividade: 1.677 – Emenda Parlamentar 29140005
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Tarauacá/AC, 4 de agosto de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Francisco Romário de Oliveira Costa, Secretário Municipal de Saúde, pela contratante e Centro de Diagnóstico da Família LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.162/0001-03, pela contratada.